

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 08



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 025/2025**

**Concede Aposentadoria por Idade.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **102417/2024**, datado de **14/12/2024**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **TANIA MARIA SANT'ANA**, titular do cargo de **Professor I - Educação Infantil – Nível V – Faixa 4**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e Parágrafo 10º e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:764  
44708753

Assinado de forma  
digital por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.02.26  
14:38:49 -03'00'

**Caio Marcos Candido**  
**Diretor Presidente**

## Editorial nº 059/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Allan Gagno, processo nº 104722/24, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderão ocorrer a interdição total:

Parque da Prainha, R. Antônio Ferreira de Queiros, Av. Luciano das Neves, R. Vinte e Três de Maio e R. Antônio Ataíde, bairro Centro Vila Velha, dia 01 de março de 2025, das 09:00h às 14:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

## Editorial nº 060/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Guilherme Pereira Butkowsky, processo nº 93374/24, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderão ocorrer a interdição total:

R. Itapemirim, Av. Santa Leopoldina, R. José Felix Cheim e Av. Saturnino Rangel Mauro, bairro Coqueiral de Itaparica, dias 02 e 04 de março de 2025, das 13:00h às 18:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

## Editorial nº 061/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o evento de carnaval em via pública, solicitante: Alexandre Bonadiman Galveas, processo nº 11849/2025, torna público pelo presente editorial e

alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total:

Av. Anderssen Pereira Fidalgo, Av. Ana Penha Barcelos, Rua Vasco Coutinho e R. Antônio Dos Santos Leão, bairro Barra do Jucu, do dia 01 a 04 de março de 2025, das 13:00h às 18:00h.

Obs: o desvio para o transporte público será pelas vias Av. Alfrefo Sisley, R. Vasco Coutinho e R. Andorinhas.

O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 27 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

## Editorial nº 061/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÓBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando obras de Macrodrenagem da EBAP Gaivotas, solicitante: Consorcio Operador ETA / SEDURB-ES, processo 5467/2025, torna público pelo presente editorial e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

Av. João Mendes, trecho R. Trinta e Três até Av. Perimetral, bairro Santa Mônica Popular, prazo de 60 dias a contar da publicação.

OBS: o responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

O desvio de trânsito para o transporte público será pela R. Trinta, Av. Um e R. Trinta e Três.

Vila Velha, 27 de fevereiro de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

**RESUMO DO CONVÉNIO DE CESSÃO N° 033/2025.**  
PROCESSO PMVV N° 13114/2025. Cedente: Município de Vila Velha. Cessionário: Município da Serra. Objeto: cessão da servidora Leidiani de Souza Vianna Surdine ocupante do cargo de Professor B - Tecnologias Educacionais. Vigência: a contar da data de publicação até 31/12/2028.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO DE CESSÃO N° 007/2022.** PROCESSO PMVV N° 11222/2025. Convenentes: Município de Cariacica e Município de Vila Velha. Objeto: prorrogação da permuta das servidoras Sandra Noelia da Silva Souza e Rosa Mendes Dias ambas ocupantes do cargo de Professor - Educação Infantil. Vigência: período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PRTARIA P N° 025/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 102417/2024, datado de 14/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora TANIA MARIA SANTANA, titular do cargo de Professor I - Educação Infantil - Nível V - Faixa 4, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e Parágrafo 10º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar

Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

PRTARIA P N° 026/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II,